



**ADENDO N. 1 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA INSCRIÇÃO DO  
RETORNO AO CURSO DE MEDICINA**

4.4 Conforme disponibilidades de vagas, ficam prorrogadas as inscrições do dia 19/01/2023 até o dia 24/01/2023. Após a análise do cumprimento das condições, se aprovado, as matrículas serão liberadas imediatamente.

**EDITAL UB n. 9/2022**

**PROCESSO SELETIVO PARA RETORNO AO CURSO DE EX-ALUNOS DA UNIVERSIDADE BRASIL  
NO CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA, NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023.**

A UNIVERSIDADE BRASIL, reconhecida como Universidade pela Portaria Ministerial nº 374, de 14 de junho de 1989, publicada no D.O.U. de 14/06/1989, recredenciada pela Portaria nº 523 de 10 de maio de 2012, publicada no D.O.U de 11/05/2012, mantida pela Universidade Brasil, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.099.207/000130, por meio de seu Magnífico Reitor Felipe Sartori Sigollo, após a deliberação da Comissão de Planejamento e Execução do Processo Seletivo da Universidade Brasil – UB, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Resolução CONSU nº 063/2022 de 30/11/2022, torna públicas as normas que regem o Processo Seletivo para ingresso nas vagas do curso de Bacharelado em Medicina, ministrado na modalidade presencial, para o 1º semestre/ano letivo de 2023, considerando o disposto no Regimento da respectiva instituição, na Lei nº 9.394/1996 e demais dispositivos legais complementares.

**1. DA OFERTA E DO CURSO**

- 1.1.** O curso de Bacharelado em Medicina, autorizado nos termos da Portaria MEC nº 833 de 16/12/16, publicada no DOU de 19/12/2016 e Portaria MEC/SERES 1.222/2017, é ministrado pela Universidade Brasil, no endereço Estrada Projetada F1, s/n, Fazenda Santa Rita, Fernandópolis-SP - CEP: 15.613-899
- 1.2.** O presente Processo Seletivo limita-se às vagas ofertadas neste Edital e vincula-se ao curso de Bacharelado em Medicina, presencial e em tempo integral, cuja matrícula será para o primeiro semestre letivo de 2023.
- 1.3.** No módulo de Internato entre o 9º e 12º semestres, a oferta do Curso poderá ser em outra localidade e dependerá da conclusão com aprovação em todos os módulos anteriores: 1º ao 8º semestre.
- 1.4.** O Curso confere o grau de Bacharel em Medicina, exclusivamente, mediante a aprovação em todos os componentes curriculares e nas atividades acadêmicas, com tempo mínimo de integralização de 12 (doze) semestres letivos, ou seja, 6 (seis) anos.



## **2. DO PROCESSO SELETIVO**

- 2.1.** O presente processo seletivo é exclusivo para **ex-alunos do curso de Bacharelado em Medicina da Universidade Brasil, que desejam retornar ao curso**, já possuam RA (registro acadêmico) e não fizeram sua rematrícula em **2022.2** nas datas estavam previstas no calendário acadêmico.
- 2.2.** Para ex-alunos que abandonaram o curso ou não fizeram a rematrícula obrigatória em 2022.1 ou semestres anteriores serão classificados posteriormente, por ordem cronológica (do período letivo mais recente para o mais antigo), sujeitando-se à disponibilidade de vagas. Consultar detalhes no item 3.3 deste edital.
- 2.3.** Os alunos deverão se adaptar à matriz curricular pertinente, podendo ocorrer análise curricular se necessário.
- 2.4.** Este edital não se destina para alunos de outras instituições de ensino, nem para transferência interna ou externa.

## **3. DAS VAGAS**

- 3.1.** Serão oferecidas neste edital **20 (vinte) vagas**.
- 3.2.** O preenchimento das vagas ocorrerá de acordo com o número oferecido, as quais poderão ser alteradas após o encerramento do período de rematrícula e/ou conclusão do curso por alunos veteranos, conforme previsto no calendário acadêmico.
- 3.3.** Após finalização do processo de matrícula da **primeira chamada**, caso ainda existam vagas remanescentes, a Universidade Brasil poderá realizar processo contínuo de chamada dos candidatos não convocados anteriormente, por ordem cronológica (do período letivo mais recente para o mais antigo). Consultar detalhes no item 2.2 deste edital.
- 3.4.** Havendo aumento ou alteração no número de vagas a Universidade Brasil publicará o aditamento com as informações necessárias e a nova quantidade de vagas.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1.** O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas neste edital.
- 4.2.** A inscrição é gratuita e o candidato iniciará o pagamento do Curso a partir da primeira parcela do semestre, caso seja aprovado.
- 4.3.** As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pelo site: [www.ubvestibular.com.br](http://www.ubvestibular.com.br), a partir de 10h do dia 05/12/2022, até o dia 19/12/2022 (horário de Brasília), conforme as instruções deste edital.



- 4.4. Conforme disponibilidades de vagas, ficam prorrogadas as inscrições do dia 19/01/2023 até o dia 24/01/2023. Após a análise do cumprimento das condições, se aprovado, as matrículas serão liberadas imediatamente.
- 4.5. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário disponível no site, exclusivo para o curso de Medicina, como retorno ao curso.
- 4.6. Somente a efetivação da inscrição no processo seletivo que trata este edital não implicará em aceitação automática do retorno ao curso de Bacharelado em Medicina, devendo o candidato cumprir as exigências previstas neste edital.
- 4.7. No momento da inscrição, o candidato concorda com os termos que constam neste edital, com as normas do regimento geral da Universidade Brasil e com a legislação vigente que regulamenta o ensino superior brasileiro, bem como aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação e manuseio de seu nome de forma interna na Instituição, bem como com os critérios de transparência que regem a Administração Pública e com os termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

## 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1. O processo seletivo para preenchimento das vagas remanescentes por retorno ao curso de Bacharelado em Medicina, seguirá os critérios de seleção abaixo:
  - a. O(a) candidato(a) será selecionado e convocado por ordem de data e horário da inscrição;
  - b. O(A) candidato (a), deverá ser ex-aluno(a) do curso de Bacharelado em Medicina da própria Universidade Brasil e já possuir RA (registro acadêmico), consultar detalhes no item 2.1 deste edital;
  - c. Deverá obrigatoriamente estar adimplente financeiramente;
  - d. **Eventuais pendências do curso anterior deverão ser quitadas diretamente no portal do aluno, por meio de negociação online;**
  - e. O não atendimento das regras acima, condicionará na desclassificação do candidato.

## 6. DA MATRÍCULA

- 6.1. O **resultado** do processo seletivo será divulgado no site da Universidade Brasil no dia **21/12/2022**.



- 6.2. A convocação para a matrícula será condicionada à quantidade de vagas e pela ordem de classificação.
- 6.3. Os aprovados no presente processo seletivo de retorno ao curso de Bacharelado em Medicina serão **convocados a realizar sua matrícula** de forma gradativa no período de **26/12/2022 a 06/01/2023** com vencimento do boleto até **10/01/2022**.
- 6.4. Após aprovação e convocação, o (a) candidato (a) deverá realizar a **assinatura do termo de aceite e, conseqüentemente, o boleto da matrícula será disponibilizado na "Area do Candidato" para pagamento** conforme período estipulado no item 6.3.
- 6.5. A confirmação do seu R.A. (registro do acadêmico) existente e a senha (portal do aluno) serão disponibilizados via e-mail cadastrado na ficha de inscrição somente após pagamento da matrícula.
- 6.6. O aluno que não conseguir realizar sua matrícula na data em que for convocado, deverá aguardar a finalização das matrículas para, ao final, ser reconvocato, de acordo com a ordem de pagamento da taxa, se ainda houver vagas disponíveis.
- 6.7. Para aproveitamento de estudos, os candidatos que ainda possuem documentos pendentes a serem entregues e analisados, deverão realizar a sua entrega obrigatoriamente até o dia 08/02/2023 e só produzirão efeito da análise curricular para 2023.2. Deverão obrigatoriamente seguir o regulamento de aproveitamento de estudos que se encontra disponível no site da Universidade Brasil, inclusive a documentação a ser entregue encontra-se no regulamento.
- 6.8. A entrega dos documentos pessoais pendentes deverá ser entregue após a efetivação da matrícula, devendo ser realizada de forma presencial no Campus Fernandópolis na Central de Relacionamento com o Aluno, até 08/02/2023 (deverão ser apresentados documentos em frente e verso, originais para conferência e cópias, legíveis e sem corte).
- Certidão de nascimento ou casamento;
  - Documento oficial válido com foto (RG, com CPF);
  - CPF do responsável financeiro, quando aplicável. O número pode ser comprovado pela indicação no RG ou pela impressão do comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal; RG e CPF do responsável, se menor de idade;
  - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente. Para portador de curso superior, apresentar o certificado do ensino superior;
  - Comprovante de residência atualizado (conta de água, luz ou telefone);



- f. Candidatos estrangeiros deverão apresentar a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) em substituição à Cédula de Identidade e passaporte (identificação e visto na condição de estudante, com período de validade para estadia no país).

## **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 7.1.** Constatada, a qualquer tempo, falsificação nas informações prestadas e/ou irregularidade na documentação apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas judiciais cabíveis e sem direito a ressarcimento de eventuais pagamentos efetuados até a efetiva rescisão e/ou cancelamento.
- 7.2.** Nos termos do Regimento Interno da Instituição a Universidade funciona em regime de “Matrícula por disciplinas, em sistema de créditos”.
- 7.3.** Os interessados deverão se submeter ao processo de “Matrícula Orientada”, ou seja, se matriculando nas disciplinas que for cursar no semestre letivo, diretamente no portal do aluno, na data prevista no calendário acadêmico.
- 7.4.** A cobrança das parcelas devidas é proporcional a carga horária cursada.
- 7.5.** As datas e os períodos estabelecidos no cronograma vinculado a este edital são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Universidade Brasil.
- 7.6. O reingressante** deverá cumprir todas as regras internas da Instituição.
- 7.7.** Os casos omissos serão dirimidos pela Reitoria da Universidade Brasil.

São Paulo, 23 de novembro de 2022.

**Prof. Felipe Sartori Sigollo**  
- Reitor -



**ANEXO I – CRONOGRAMA**

<b>Atividade</b>	<b>Data/Período</b>
Período de inscrição on-line.	<b>05/12/2022 à 19/12/2022</b> Das <b>10h</b> do primeiro dia às <b>23h59</b> do último dia.
Data limite para pagamento de débitos anteriores por meio de acordo online	<b>15/12/2022</b>
Divulgação do Resultado do Processo Seletivo	<b>21/12/2022</b>
Período para realização da matrícula através do Portal do Aluno	<b>26/12/2022 à 06/01/2023</b>
Data limite para pagamento do boleto da matrícula	<b>10/01/2023</b>
Data limite para envio de documentos para análise de disciplinas	<b>08/02/2023</b>
Data limite para entrega dos documentos pessoais pendentes, se houver (presencial – campus Fernandópolis)	<b>08/02/2023</b>

As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Universidade Brasil. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.